



NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PROC. 0003856-83.2023.6.12.8000

Concorrência n.º 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma com ampliação do prédio que abriga o Fórum Eleitoral, no Município de Ponta Porã/MS. Proc. Adm. nº 0003856-83.2023.6.12.8000. Empresa vencedora e valor total: HOCH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.390.961/0001-28: Item 1 - R\$ 741.100,00. A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br. - Sonia Aparecida Granja Anelli - Pregoeira



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0003856-83.2023.6.12.8000

INTERESSADO : COORDENADORIA DE ENGENHARIA

ASSUNTO : FASE

**EXTERNA_HOMOLOGAÇÃO_CONCORRÊNCIA_REFORMA (COM AMPLIAÇÃO)
DO PRÉDIO QUE ABRIGA OS CARTÓRIOS ELEITORAIS DE PONTA PORÃ/MS**

Decisão nº 649 / 2023 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos.

Trata-se da licitação relativa à Concorrência nº 02/2023, que tem por objeto contratação empresa especializada para execução da obra de reforma com ampliação do prédio que abriga o Fórum Eleitoral, no Município de Ponta Porã/MS, pertencente à estrutura do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Foi devidamente realizada a sessão pública, com os procedimentos adequados, e observado o princípio da legalidade.

Superada a etapa competitiva após a apresentação de lances sucessivos, foi declarada vencedora a empresa Hoch Engenharia Ltda..

Ao fim da sessão, foram interpostas intenções de recurso pelas empresas Power Tecnologia Ltda. e Construtora Marassi Ltda., sendo que a primeira não registrou suas razões no prazo legal.

A empresa Marassi Ltda. registrou tempestivamente suas razões recursais (1546213), enquanto a recorrida (Hoch Engenharia), apresentou as contrarrazões no prazo que lhe fora anotado (1549118).

A comissão de contratação deu provimento ao recurso (Decisão 26/2023), razão pela qual reabriu a sessão pública para que a recorrida corrigisse as alíquotas tributárias apresentadas no seu BDI e no demonstrativo de encargos sociais.

Da reabertura da sessão pública, restou lavrado novo Termo de Julgamento da fase complementar (id. 1560889).

Não ocorreram novas intenções de recursos, sagrando-se vencedora ao final a própria empresa Hoch Engenharia Ltda., haja vista ter promovido a devida correção nas alíquotas tributárias incidentes sobre o objeto a ser executado.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 2.006/2023 (1562021), atestou a conformidade jurídica dos procedimentos adotados e das decisões tomadas pela comissão.

O valor do contrato totaliza **R\$ 741.100,00 (setecentos e quarenta e um mil e cem reais)**.

Para fins do disposto no inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº

101/2000, declaro que há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para atender a demanda estimada, na ação **15YY - Ampliação de Cartório Eleitoral em Ponta Porã/MS, Programa de Trabalho 02.122.0033.15YY.5258.**, nos termos da Informação nº 7.160 da SEOR/COPEG (1472338).

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer nº 2.006/2023 (1562021) da Assessoria Jurídica, considerando ainda a ratificação, por parte da Presidência do Tribunal, da competência regimental desta Diretoria-Geral para promover os atos previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 (Decisão 269/2023 - 1.836/2023 (1547655)), **ADJUDICO** o objeto à empresa **HOCH ENGENHARIA LTDA.**. Por fim, **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente licitação.

Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da retrocitada empresa.

Por fim, determino à SAF que promova o registro do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 22/12/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1562023** e o código CRC **0835DF0D**.

